

LEI Nº 3.606/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (centro e trinta e sete mil reais) para atender a: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária – FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTTRAN			21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMTTRAN	
	21.001 - 26.452.0020.2169	Manut. Estrutura Trânsito Urbano			21.001 - 26.452.0020.2169	Manut. Estrutura Trânsito Urbano	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
349	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	353	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI			18	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA	
	17.001- 20.606.0022.2110	Atendimento Ações do Setor Rural			18.001- 20.122.0022.2114	Apoio admin - FMDRRA	
	01.00.00	Recursos ordinários			01.00.00	Recursos ordinários	
277	3.3.90.30.00	Material de Consumo	77.000,00	01	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
				02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				03	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
				04	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
				05	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
					18.001- 20.606.0022.2111	Incentivo ao Fortalec. ao Setor Primário	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				07	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
				10	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.000,00
	18	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA			18	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA	
	18.001 20.606.0022.2111	Incentivo ao Fortalec. Setor Primário			18.001- 20.606.0022.2111	Incentivo ao Fortalec. ao Setor Primário	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
11	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	10	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
TOTAL							137.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616